



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Vice-Prefeito no exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Pejuçara/RS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores, e atualizada pela Lei nº 13.204/2015, e considerando o que consta no Processo Administrativo, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Chamamento Público de Celebração de Parcerias com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, objetivando estimular a educação técnica e superior aos estudantes que residem na circunscrição do Município de Pejuçara, mediante auxílio para seu deslocamento até as respectivas instituições de ensino vizinhas, durante o ano de 2024, em parceria com a Organização da Sociedade Civil: União dos Acadêmicos de Pejuçara – UNIAPE, repassando o valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Fomento.

Autorizo a celebração de Parceria, observadas as demais cautelas legais.

Determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Pejuçara/RS, 06 de fevereiro de 2024.

JOÃO LUIZ VALANDRO
Vice-Prefeito no exercício do Cargo
de Prefeito Municipal